



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 17/2023

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública de 15 de março de 2023, realizada pelas 9:00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 6/2023 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata

Ponto 2.2 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção

– Deliberado por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra da fração “F” do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1259, Descrição em Ficha 487, sito na Rua de S. Sebastião, n.º 30, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 72.800 Euros.

Ponto 2.3 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos (Festas de S. Gregório) – Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do referido protocolo para realização, em parceria, das “Festas em Honra de S. Gregório” no próximo dia 10 de abril de 2023.

Ponto 2.4 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba – Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do referido protocolo para realização, em parceria, das “Festas em Honra de Santa Bárbara”, nos próximos dias 8, 9 e 10 de abril de 2023.

Ponto 2.5 – Proposta de deliberação sobre decisão de contratar e adjudicação de aquisição de serviços de Revisão do PP da UNOR 2 – Deliberado, por unanimidade:

- a) **Adjudicar a «Aquisição de serviços para Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 – na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico» ao concorrente «Quatenaire Portugal - Consultoria para o Desenvolvimento, S.A», pelo montante total de 87 000€ (oitenta e sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;**
- b) **Notificar os concorrentes da referida decisão de adjudicação**, nos termos previstos no nº1 do artigo 77º do CCP;
- c) **Notificar a «Quatenaire Portugal - Consultoria para o Desenvolvimento, S.A», para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea g) do nº 1 do artigo 132º do CCP, conjugado com o previsto no artigo 17º do Programa de Procedimento;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

- d) **Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, a **minuta do contrato** a celebrar com a «Quatenaire Portugal - Consultoria para o Desenvolvimento, S.A», nos termos previstos no nº1 do artigo 98º do CCP;
- e) **Notificar** a «Quatenaire Portugal - Consultoria para o Desenvolvimento, S.A», da **aprovação da minuta do contrato**, nos termos previstos no nº1 do artigo 100º do CCP;
- f) **Designar como gestor do contrato Ana Isabel Martins Malta**, nos termos previsto no artigo 290º A do CCP.

Ponto 2.6 – Celebração de contrato de arrendamento urbano para fins comerciais entre o Município de Borba e Painhas, S.A. – Deliberado, por unanimidade, arrendar à requerente o terreno sito no Lote n.º 2, Loteamento Industrial de Orada, de que é proprietário o Município de Borba, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento urbano para fins comerciais.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 15 de março de 2023

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)